

sua atuação na promoção da assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, sem cobrança de contraprestação financeira dos usuários pelos serviços prestados. A certificação atesta o cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 187/2021, reconhecendo o caráter beneficente da entidade e habilitando-a a usufruir das imunidades e isenções tributárias aplicáveis às entidades filantrópicas que atuam na área da saúde.

Contrato de Gestão – O presente Contrato de Gestão tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Regional do Baixo Amazonas (HRBA), com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, assegurando assistência universal e gratuita exclusiva aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS (Art. 25, inc. I do Dec. Estadual nº 021/2019), com obediência aos princípios do SUS, expressos no art. 198, CF e no art. 7º da Lei Federal nº 8.080/90 (Art. 25, inc. II do Dec.). O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de dezembro de 2022 e finalizando em 1º de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos no interesse de ambas as partes, mediante parecer favorável da SESPA.

13º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022 – Processo nº 2025/2097138: O presente instrumento tem por objeto a Redução na ordem de 5% do valor do Contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022, com diminuição do percentual da Reserva Técnica para 2% e Custos Indiretos para 3% do valor bruto referente ao repasse de Custeio mensal, em atendimento ao Decreto nº 4.025, de 1º de julho de 2024, com redação dada pelo Decreto nº 4.035, de 4 de julho de 2024, Ofício nº 021/2024-SAGA/SESPA e Memorando Circular – GAB/SESPA, 27 de dezembro de 2024. Em razão dos ajustes decorrentes deste termo aditivo, o montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital fica estimado mensalmente em R\$ 14.364.873,81 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), totalizando um valor global de R\$ 172.378.485,72 (cento e setenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o período de 12 meses. O valor será registrado no Sistema de Administração Financeira do Estado – SIAFE.

14º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022 – Processo nº 2025/3127448: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 2 de dezembro de 2025 e finalizando em 1º de dezembro de 2026. Mantém-se o valor mensal de custeio de R\$ 14.364.873,81 (quatorze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), durante a vigência do Termo Aditivo. O presente Termo Aditivo terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando em 2 de dezembro de 2025 e finalizando em 1º de dezembro de 2026.

15º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022 – Processo nº 2025/3002293: O presente instrumento tem por objeto a Manutenção de 10 (dez) leitos de UTI adulto no Hospital Regional do Baixo Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando à continuidade dos serviços assistenciais. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 12 (doze) meses, será de até R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos oitenta mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização dos leitos no sistema da Central Estadual de Regulação.

16º Termo Aditivo ao contrato de Gestão nº 007/SESPA/2022 – Processo nº 2025/3002159: Diante da situação emergencial ocorrida no Hospital Municipal de Santarém – HMS e visando manter os serviços assistenciais no Hospital Regional Público do Baixo Amazonas (HRBA), o presente instrumento tem por objeto a prorrogação de 10 (dez) Leitos Clínicos Obstétricos de Alto Risco e 10 (dez) Leitos de UTI Neonatal, pelo prazo de até 12 (doze) meses. O Valor Total deste Termo Aditivo, previsto para 12 (doze) meses, será de até R\$ 6.480.000,00 (seis milhões, quatrocentos oitenta mil reais), cujo repasse mensal será referenciado pela disponibilização dos leitos no sistema da Central Estadual de Regulação.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis e Principais Práticas Contábeis - 2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

- Na elaboração de suas demonstrações contábeis, a entidade adotou todas as normas, pronunciamentos e respectivas interpretações e orientações técnicas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, notadamente a ITG 2002 (R1) – Resolução 1.409/2012, que prescreve critérios contábeis aplicáveis às entidades sem fins lucrativos, que, com as práticas contábeis incluídas na legislação societária brasileira, são denominados como práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As políticas contábeis estabelecidas na nota explicativa nº 2.2 foram aplicadas na preparação das demonstrações contábeis para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024. A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração efetue estimativa e adote premissas que afetam os montantes apresentados nas demonstrações contábeis e respectivas notas explicativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá ser efetuada por valores diferentes dos estimados devido à imprecisões inerentes ao processo de estimativa. A emissão das presentes demonstrações contábeis foi aprovada pela diretoria da Instituição em 5 de março de 2026.

2.2. Principais Práticas Contábeis - a) Caixa e equivalentes de caixa - Incluem dinheiro em caixa, fundos em contas bancárias de livre movimentação, mantidas em instituições financeiras de primeira linha. **b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes** - Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do instituto e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. **c) Ajuste a valor presente dos ativos e passivos** - O Instituto avalia periodicamente o efeito deste procedimento e, nas

demonstrações contábeis de 2025 não transacionou operações de longo prazo (ou relevantes de curto prazo) que se qualifica a serem ajustadas. **d) Imobilizado** - Os bens adquiridos através de doações ou comprados com verbas de custeio ou investimentos, pertencem ao poder público, conforme contrato de gestão, cabe a entidade a administração dos bens. Os bens cedidos pelo Estado para o início do contrato de gestão, foram registrados no ativo em contrapartida no passivo como "Bens de terceiros em nosso poder". A depreciação dos bens não é realizada pela Instituição, que posteriormente serão devolvidos ao ente público. **e) Provisão para contingências** - O Instituto, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. A Administração da Entidade adota o procedimento de mensurar e provisionar contingências às causas impetradas contra a entidade em função do risco de perda, baseada na classificação de risco e opinião de seus consultores legais e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita com a finalidade de liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **f) Estoques** - Os estoques estão relacionados, principalmente, a materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição e acrescido de gastos relativos a transportes, armazenagem e impostos não recuperáveis. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. O Instituto realiza controle rotineiro da validade dos medicamentos excluindo e baixando-os do estoque, quando aplicável. **g) Patrimônio Social** - Em conformidade com a **NBC T 07 (R2) – Subvenções e Assistências Governamentais, as subvenções governamentais** são registradas como receita ao longo do período e apropriadas de forma sistemática para compensação das despesas relacionadas. Dessa forma, o resultado do exercício é integralmente absorvido pela execução das atividades institucionais, resultando em saldo zero no Patrimônio Social ao final do período. **h) Apuração do resultado do exercício** - Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da Instituto são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a **NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais - a Subvenção Governamental** deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretendem compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma "item 12 a 15", onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. Para os serviços contratados é considerado o período de execução destes, para apropriação do resultado. Para a receita, é considerado o incorrido contratualmente. A operação do Instituto é diretamente ligada à execução do orçamento definido no contrato de gestão. **i) Renúncia Fiscal** - O Instituto aplica integralmente no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune do imposto de renda, da contribuição social e dos impostos estaduais e municipais de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil – CF e Código Tributário Nacional – CTN.

3. Caixa e Equivalentes de Caixa

Remuneração de convênio a receber

Os valores recebidos pelo Instituto no âmbito do Contrato de Gestão firmado com a Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA) são registrados no passivo e destinados conforme o orçamento aprovado. Não há provisão para perdas de crédito esperadas (PCLD), pois os repasses ocorrem mensalmente e não há valores vencidos. Adicionalmente, a Administração mantém um acompanhamento contínuo junto ao gestor público, realizando reuniões frequentes para demonstrar a situação da unidade e garantir a continuidade operacional no atendimento aos usuários do SUS.

5. Estoque

	31/12/2025	31/12/2024
Fundo fixo	11	44
Banco Itaú - Conta corrente	9.862.326	9
Banco Itaú - Aplicação financeira	5.094.591	2.686.632
	14.956.928	2.686.685
	158.013.612	175.214.673
	158.013.612	175.214.673
	7.063.296	7.771.351